

PORTARIA Nº 72/2020

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 228733/2015

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 1.889,2457 ha, situado no Município de GAÚCHA DO NORTE-MT, Comarca de Paranatinga-MT, denominada "FAZENDA TERRA NOVA I", Perímetro: 26.905,59 m.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL DESCRITO ABAIXO:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A6M-M-1599, de coordenadas N 8.517.285,50 metros e E 253.365,37 metros; situado em comum com a Estrada Municipal de Servidão e a Fazenda Terra Nova ; deste, segue confrontando com Fazenda Terra Nova, matr.nºs 6917 e 6918-SRI-Paranatinga-MT, Incra nº 901.156.124.060-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°39'06" e 2.325,35 metros até o vértice A6M-M-1610, de coordenadas N 8.514.993,81 metros e E 253.764,38 metros; 170°39'05" e 782,49 metros até o vértice A6M-M-1600, de coordenadas N 8.514.222,65 metros e E 253.898,65 metros; 80°39'03" e 5.198,34 metros até o vértice A6M-M-1601, de coordenadas N 8.515.114,66 metros e E 259.021,65 metros; 170°37'52" e 2.874,62 metros até o vértice A6M-M-1609, de coordenadas N 8.512.281,83 metros e E 259.515,35 metros; 170°37'37" e 123,97 metros até o vértice A6M-M-1602, de coordenadas N 8.512.159,66 metros e E 259.536,65 metros; deste, segue confrontando com RENOVE EMPREENDIMENTOS S/S LTDA e ALIANÇA ADMINISTRADORA S/S LTDA, matrícula nº 1588-SRI-Paranatinga-MT, Incra nº 901.130.220.812-5, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°38'24" e 1.999,00 metros até o vértice A6M-M-1603, de coordenadas N 8.511.816,66 metros e E 257.566,65 metros; 170°39'26" e 1.499,69 metros até o vértice A6M-M-1604, de coordenadas N 8.510.338,66 metros e E 257.823,65 metros; 260°37'44" e 1.584,78 metros até o vértice A6M-M-1605, de coordenadas N 8.510.066,31 metros e E 256.261,92 metros; deste, segue confrontando com Fazenda Terra Nova-II, propriedade de Dirceu José Ragagnin, CPF nº 901.130.220.812-5, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°52'25" e 2.730,79 metros até o vértice A6M-M-1606, de coordenadas N 8.512.766,94 metros e E 255.851,05 metros; 258°51'02" e 1.768,48 metros até o vértice A6M-M-1607, de coordenadas N 8.512.408,98 metros e E 254.118,56 metros; deste, segue confrontando com Fazenda Arauna, propriedade de Arauna Agropecuaria Ltda, Matr.nºs 1114 e 1116-SRI-Paranatinga-MT, Código Incra nº 901.156.118.486-5, com o seguinte azimute e distância: 338°50'12" e 4.908,73 metros até o vértice AAM-M-0331, de coordenadas N 8.516.971,74 metros e E 252.303,65 metros; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°48'56" e 438,38 metros até o vértice AAM-M-2302, de coordenadas N 8.517.112,45 metros e E 252.719,00 metros; 75°32'29" e 668,90 metros até o vértice A6M-M-1599, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Base de Apoio AHT-B0056, de coordenadas N 8.514.770,33 metros e E 258.319,22 metros, e geográficas 13°25'30.0219 S e 53°13'55.3077 W, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central - 51°00', fuso 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 28 de Outubro de 2020.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO  
INTERMT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: e475cdcf**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)